



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001439

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano 8

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**AO CONTRATO Nº 263/2022,
VINCULADO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 044/2022 E AO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº **13.071.253/0001-06**, com sede administrativa na Av. Adolfo Araújo Borges – centro Presidente Tancredo Neves - Bahia, por seu Prefeito Municipal Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **4.683.330-70** SSP-BA e CPF (MF) nº **502.411.095-15** e o **Fundo Municipal de Educação**, órgão do poder público municipal, inscrito no CNPJ nº **29.979.766/0001-41**.

CONTRATADA: **FABIO DOS SANTOS ALMEIDA**, CNPJ nº **10.820.709/0001-97**, com endereço na Avenida Adolfo Araujo Borges, 250, centro – Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP: 45.416-000 representada por seu sócio administrador Fabio dos Santos Almeida.

OBJETO:

- O presente termo de Apostilamento tem por objeto a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA FABIO DOS SANTOS ALMEIDA**.
- A empresa denominada **FABIO DOS SANTOS ALMEIDA**, passa a ser denominada **AGROTAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA**.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. A empresa **AGROTAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA**, passa a ter como seu representante legal, conforme art. 5º do seu Contrato Social, a Srº. Fabio dos Santos Almeida.

DA RATIFICAÇÃO/ VIGÊNCIA:

- A vigência deste termo terá início a parti da data de assinatura, ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme originalmente pactuadas.

Publique-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito

1